



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA SEMUS Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser adotadas políticas públicas voltadas à redução de riscos de doenças à sociedade;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas na área de saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 036-R, de 16 de março de 2020 do Secretário de Estado da Saúde do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.943, de 17 de março de 2020;

Considerando ainda a necessidade de adoção de medidas voltadas ao combate da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º -Em virtude da necessidade de intensificar as ações em saúde em combate da propagação do novocoronavírus (COVID-19) e antecipação da Campanha de Vacinação contra Influenza que inicia em 23/03/2020 e com a previsão do Ministério da Saúde (MS) para encerrar em 31/05/2020;

§1º -Estender a carga horária dos profissionais enfermeiros efetivos e contratados com carga horária de 20 horas semanais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 868 de 23/12/2019, Art. 32, I, II e III;

§2º -A extensão de carga horária será de 15 (quinze) horas semanais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§3º - Os profissionais enfermeiros com a extensão de carga horária passarão a atuar em suas respectivas Unidades Básicas de Saúde, 35 horas semanais;

Art. 2º -As regulamentações estabelecidas por esta portaria poderão ser revistas e alteradas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as necessidades práticas.

Art. 5º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**JULIANO COVRE TREVISANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**